

## DIREITOS DAS MULHERES, JOVENS E MENINAS.

### DESAFIOS PARA TRANSFORMAR O MUNDO: TRABALHO DIGNO, REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS.



Em setembro de 2015, o mundo tinha os olhos postos em Nova Iorque, onde os governos definiriam os objetivos com vista à sustentabilidade global. As nações foram audazes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 resultaram num novo e desafiante acordo mundial, onde, pela primeira vez, os direitos das meninas, raparigas e mulheres passaram a ser fundamentais para se alcançar o desenvolvimento, com o reconhecimento de uma abordagem geracional, visto que as discriminações que afetam as mulheres têm origem, desde cedo na infância e acompanham todo o ciclo de vida. **Sem deixar ninguém para trás**, urge erradicar a pobreza e a fome e garantir a saúde, a dignidade e a igualdade; proteger os recursos naturais e o clima do planeta para as gerações presentes e futuras; garantir vidas prósperas e plenas em harmonia com a natureza; promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas, sem medo ou violência; e, com base num espírito de solidariedade global, respondendo em particular nas necessidades das pessoas em situação de pobreza e em maior vulnerabilidade, estabelecer parcerias com a participação de todos os países, de todas as partes interessadas e de todas as pessoas.

No seu conjunto, os **17 ODS incluem compromissos singulares face aos desafios que meninas, raparigas e mulheres enfrentam hoje em dia em todas as partes do mundo para viverem uma vida digna, segura, justa e em paz**, nomeadamente na promoção do crescimento económico inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho digno para todas as pessoas (ODS 8); redução das desigualdades no interior dos países e entre países (ODS 10); e promoção de sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionando o acesso à justiça para todas as pessoas e construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis (ODS 16).

#### **ODS 8 Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho digno para todas as pessoas.**

A nível de emprego e trabalho digno, os desafios que meninas, raparigas e

mulheres enfrentam variam de acordo com a região do mundo onde residem. Dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2016a) indicam que aproximadamente 50% das mulheres contra 76% dos homens participam na força de trabalho global. Quando participam, as meninas, raparigas e mulheres representam a maior parte do trabalho em empresas familiares e uma parcela menor de profissionais remuneradas ou assalariadas, principalmente nos setores rurais de países em desenvolvimento. As trabalhadoras familiares e na economia informal são muito comuns na África Subsariana, Sul da Ásia, Norte da África e Sudeste da Ásia e Pacífico, estando em maior risco de serem excluídas do acesso à segurança social e a planos de reforma, bem como à legislação de proteção pela entidade empregadora (OIT, 2016b).

No relatório *Mulheres, Empresas e o Direito 2018* o Banco Mundial afirma que mais de um terço das economias impõe restrições à atuação e à liberdade de movimento das mulheres – cerca de 2,7 mil milhões de mulheres enfrentam pelo menos um tipo de restrição legal, estimando uma perda de 15% nas economias dos países que integram a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), por conta do prejuízo causado pela desigualdade de género. Por exemplo, ainda há 18 países onde os maridos podem legalmente impedir as mulheres de trabalhar fora de casa<sup>(1)</sup>. O relatório acrescenta que quando estão protegidas pela lei, as mulheres têm mais probabilidade de assumir posições de liderança na vida pública (Banco Mundial, 2018).

Nos países com maior participação das mulheres no mercado de trabalho, por exemplo, em Portugal, onde a taxa de atividade foi, em 2016, de 54% para as mulheres e de 64% para os homens, a desigualdade de género traduz-se em disparidades salariais, uma vez que **as profissões com maior taxa de feminização são pessoal administrativo (66%), serviços pessoais, de proteção e segurança e comerciais (64%), contrariamente à presença de mulheres nos conselhos de administração das empresas do PSI 20 (14%)**. A subavaliação do trabalho na área dos cuidados perpétua a desvantagem laboral das mulheres, uma vez que o setor da prestação de cuidados (em especial, do trabalho doméstico, cuidados na educação e na primeira infância, serviços



de saúde e assistência social, cuidados continuados e de enfermagem) se caracteriza pelos baixos níveis de remuneração e elevadas exigências físicas e emocionais, enquanto os setores financeiros ou económicos, nos quais os homens tendem a estar empregados e a ocupar postos hierarquicamente superiores, se caracterizam pelos salários mais elevados. A dupla segregação – horizontal e vertical – permite manter constante o diferencial salarial: em 2015, **as mulheres receberam cerca de 83% da remuneração média mensal de base dos homens, o que corresponde a menos 61 dias de trabalho remunerado** (CIG, 2017).

A segregação vertical, que concentra as mulheres nos níveis mais baixos da hierarquia laboral, resulta da falta de oportunidades de promoção e de mobilidade de carreira, promovendo uma exposição prolongada a certos riscos no local de trabalho, como o trabalho manual, o trabalho repetitivo ou o trabalho que exige posições desconfortáveis, potenciando lesões musculoesqueléticas (LME) e com custos na saúde das trabalhadoras com mais idade. Também a menopausa, a osteoporose, a osteoartrite ou o cancro da mama são questões de saúde descuradas no local de trabalho, segundo a Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA). O acesso a água potável, o uso de roupas confortáveis ou a organização de horários de trabalho flexíveis e facilitadores do agendamento de consultas médicas são algumas estratégias que a EU-OSHA sugere para evitar o impacto de algumas doenças no trabalho, prolongar o período de atividade das mulheres ao longo da vida e promover o trabalho sustentável (EU-OSHA, 2016).

Na Europa, devido ao impacto da globalização e das mudanças demográficas e sociais, surgiu um novo movimento laboral, designado por Hochschild (2000) como as *cadeias globais de cuidados*, protagonizado por mulheres de diferentes continentes, idades e gerações, que asseguram as tarefas do *cuidar* em condições laborais e de proteção legal extremamente precárias, colocando as mulheres migrantes em situação de grande vulnerabilidade (GAMI, 2012). Refiram-se, a título de exemplo, as jovens empregadas domésticas ou com empregos precários em hotéis e/ou empresas prestadoras de cuidados ao domicílio (guarda de crianças ou cuidados a pessoas doentes ou com deficiência), as quais têm maior probabilidade de serem alvo de assédio ou abuso sexual (McCann, 2005). De facto, as jovens trabalhadoras denunciam com mais frequência terem sido objeto de atenção sexual indesejada em contexto de trabalho (FRA, 2014).

**As jovens estão cada vez mais sujeitas a trabalhar em grande precariedade, com prazos apertados e a um ritmo acelerado.** Quando trabalham para as grandes superfícies comerciais é frequente

manterem horários por turnos, flexíveis e irregulares, assumindo, em cláusulas contratuais, “*disponibilidade total*” para chamadas da entidade empregadora (Casaca 2013). Acabam por estar mais expostas a riscos profissionais que afetam a qualidade da vida ativa das trabalhadoras, reportando grandes níveis de *stress*, depressão e ansiedade (EU-OSHA, 2016).

**Em todo o mundo, as mulheres trabalhadoras adicionam às suas responsabilidades laborais o trabalho doméstico e a prestação de cuidados à família, significando que trabalham mais horas por dia do que os homens trabalhadores.** As estatísticas dos usos do tempo revelam que, em Portugal, em média, as mulheres investem mais 1 hora e 45 minutos na realização do trabalho não pago (prestação de cuidados e tarefas domésticas) do que os homens. Enquanto os homens dedicam em média, mais 27 minutos, por dia, do que as mulheres, ao trabalho pago (incluindo deslocações). O tempo médio diário de trabalho total tem, em 2015, uma duração superior para as mulheres, de 1 hora e 13 minutos (Perista *et al.* 2016). Num país em desenvolvimento, o desfaseamento do tempo laboral é maior: uma mulher gasta apenas 55% de seu dia realizando trabalho remunerado, em comparação a um homem que gasta 81% em trabalho remunerado. Para as mulheres, a gravidez e o acompanhamento e cuidado das suas crianças podem significar a exclusão da força do trabalho ou salários mais baixos. Em qualquer parte do mundo, **as mães que participam da força de trabalho ganham menos do que as mulheres que não têm filhos** (OIT, 2016a).

**Atualmente, a maioria dos países tem alguma lei de licença de maternidade, no entanto, cerca de 60% das mulheres que trabalham não beneficiam de qualquer direito estatutário relativamente à licença de maternidade, e menos mulheres ainda têm acesso a licença de maternidade pagas.** É o caso das trabalhadoras independentes, trabalhadoras familiares, trabalhadoras domésticas, agrícolas, informais ou a tempo parcial. A inexistência de licenças ou de garantia de permanência no posto de trabalho impõe a muitas mulheres a escolha entre a atividade laboral e a maternidade (UNFPA, 2017).

Nas situações de desemprego também permanecem desigualdades. As mulheres têm mais probabilidade de ficarem desempregadas do que os homens. **No mundo, 6,2% das mulheres estão desempregadas, em comparação aos 5,5% dos homens.** As maiores diferenças no desemprego de homens e mulheres estão no norte da África e nos Estados Árabes (OIT, 2016a). **Em quase todos os países, o desemprego afeta mais as mulheres jovens do que os homens jovens.** Tanto no norte da África como nos Estados Árabes, a taxa de desemprego de mulheres jovens (44%) é quase o dobro da taxa para homens jovens (OIT, 2016b).



Em Portugal, a feminização do desemprego acentua-se nos níveis superiores de qualificação escolar: em 2016, as taxas de desemprego das mulheres são mais elevadas do que as masculinas quando concluíram o 3º ciclo do ensino básico, o ensino secundário ou pós-secundário (13%), ou o ensino superior (9%) (CIG, 2017).

Para além da superação da pobreza, o direito ao trabalho é essencial à efetivação da igualdade de direitos, na independência económica e na realização profissional, pessoal e social das jovens mulheres. Uma das formas de as empoderar pode passar pelo apoio ao empreendedorismo feminino: 40% do prejuízo estimado na economia dos países da OCDE por motivo da desigualdade de género devem-se às disparidades de oportunidades, rendimento e produtividade na área do empreendedorismo (Banco Mundial, 2018). Segundo dados do *Global Entrepreneurship Monitor GEM 2017/8*, os rácios de empreendedorismo feminino variam de acordo com as diferentes regiões do mundo, sendo a Europa a região com menor participação das mulheres (6%) e a América Latina e Caraíbas a região com maior participação (17%). É nas economias orientadas por fatores de produção que existe uma maior atividade empreendedora feminina, por oposição às economias orientadas para a inovação ou para a eficiência. (GERA, 2018).

## **ODS 10 Reduzir as Desigualdades no interior dos países entre países**

O reforço da globalização da economia ocorrida no século XXI trouxe um aumento impressionante das disparidades de riqueza em todas as partes do mundo, aumentando as desigualdades entre países e no interior dos próprios países. Analisando o perfil das pessoas que se encontram em situação de pobreza, é provável que vivam em zonas rurais, tenham menor nível de escolaridade e integrem lares com mais crianças: o Banco Mundial (2018) refere que **80% das pessoas em situação de pobreza moram em áreas rurais, 44% têm 14 anos de idade ou menos e 39% não concluíram o ensino formal.**

Estudos recentes têm demonstrado que as desigualdades de género estão fortemente associadas às desigualdades de rendimento entre homens e mulheres que podem ser explicadas, nos países desenvolvidos, pelas disparidades na participação económica e, nos países de baixo rendimento ou em desenvolvimento, pelas disparidades no acesso a serviços e cuidados de educação e de saúde bem como, inclusive, pelas desigualdades de participação e empoderamento político entre mulheres e homens. Por exemplo, no trabalho rural, quando as mulheres não têm assegurado a titularidade da terra nem o acesso ao crédito, a matérias-primas essenciais ou a maquinaria pesada, a produção agrícola e os

ganhos resultantes são significativamente menores. O registro da titularidade de bens é particularmente importante para mulheres que vivem em economias de baixo rendimento, em que o empreendedorismo e o acesso ao crédito se apresentam como uma oportunidade para poderem superar a pobreza (Banco Mundial, 2018).

**A vulnerabilidade económica das mulheres reflete e reforça as desigualdades nos direitos sexuais e reprodutivos: independentemente da região do mundo onde residem, as mulheres em situação de pobreza têm menos acesso aos cuidados de saúde sexual e reprodutiva,** incluindo no acesso ao planeamento familiar com gravidez e parto assistido por profissionais qualificados, logo mais obstáculos ao exercício dos seus direitos reprodutivos, mais probabilidade de ficarem em situação de desemprego ou subemprego<sup>(2)</sup>, ganhando menos do que os homens nas mesmas condições (UNFPA, 2017).

A Grande Recessão – crise económica global 2008-2012 – teve como consequência o aprofundar das desigualdades sociais e do empobrecimento das populações, tendo tido impacto nas condições de vida das mulheres, devido à sua vulnerabilidade económica e aos cortes nos apoios sociais impostos pela aplicação de medidas de austeridade. Durante os anos de crise, em Portugal, a taxa de privação material<sup>(3)</sup> foi sempre superior nas mulheres do que nos homens, estando **as mulheres em maior risco de pobreza, quer antes, quer depois das transferências sociais.** Em 2016, a taxa de risco de pobreza após transferências sociais ficou em 19% para as mulheres e 18% para os homens (CIG, 2017).

Há populações que se encontram em especial vulnerabilidade. Num inquérito realizado pela Agência para os Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), 80% das pessoas da comunidade cigana pertenciam a agregados familiares em risco de pobreza, sendo que os níveis mais elevados foram registados em Portugal (Saleiro *et al.*, 2016). O Estudo Nacional sobre a Comunidade Cigana (Mendes, Magano e Candeias, 2014), revelou que **quase metade das pessoas ciganas inquiridas afirmaram já ter passado fome, apesar de 83% indicarem beneficiar de apoios sociais.**

Quando as mulheres que denunciam situações de violência doméstica são alvo de medidas de proteção, frequentemente, são retiradas das suas comunidades e encaminhadas para outras zonas territoriais, traduzindo-se na perda de emprego, de habitação e de apoio familiar, fragilizando-as economicamente - devido aos custos com a habitação (Guerreiro *et al.*, 2015).

As **desigualdades territoriais contribuem para a mobilidade humana, inclusive para a migração interna e internacional. O**



**acesso à habitação é um dos tradicionais problemas encontrados pela população imigrante, que se ressentem dos custos praticados no mercado da habitação, bem como das exigências e requisitos acrescidos por parte de proprietários e instituições bancárias** (Saleiro *et al.*, 2016).

As **mulheres e raparigas com algum tipo de deficiência** encontram-se em desvantagem no acesso à saúde, educação, formação profissional e aos apoios sociais existentes, que lhes permitam manter uma vida independente, acarretando vários obstáculos, quer à sua inserção laboral, quer à sua capacidade de exercício de direitos, particularmente em matéria de sexualidade e vida reprodutiva. **Em Portugal, a taxa de desemprego das mulheres com algum tipo de deficiência aumentou durante os anos de crise, passando de 25% em 2010, para 29% em 2014, valor visivelmente acima da média da União Europeia (UE28) para a mesma população (19%)**. Contrariamente à restante população, a tendência tem-se mantido: em 2016, o agravamento do número de mulheres com algum tipo de deficiência inscritas nos centros de emprego e formação profissional correspondia a +37% (Pinto e Pinto, 2017).

Como a prestação de cuidados a crianças, doentes, pessoas idosas e dependentes recai predominantemente sobre as mulheres, **a ausência de resposta acessível e de qualidade, nomeadamente as desigualdades territoriais de oferta de equipamentos públicos, dificulta a inserção ou permanência das mulheres no mercado de trabalho**. O problema agrava-se nas famílias com baixos rendimentos, que não conseguem suportar os custos praticados pelas ofertas privadas. Apesar da situação afetar sobretudo **as jovens mulheres, que predominam enquanto responsáveis nos núcleos familiares monoparentais** (Saleiro *et al.*, 2016), cada vez mais as mulheres empregadas com 50 ou mais anos de idade têm a responsabilidade de cuidar de parentes dependentes, comprometendo a sua inserção no mercado laboral e **tendo consequências na sua autonomia e rendimento familiar**. Além disso, são essenciais recursos adicionais destinados aos cuidados prestados a pessoas idosas e com algum tipo de deficiência, bem como serviços com vista a promover uma vida independente como parte de uma estratégia integrada (EU-OSHA, 2016).

Quando se fala de **inclusão social das mulheres**, fala-se de **capacitação social, cívica e política, mediante o respeito pelos seus direitos humanos, a capacidade de voz e de expressão individual e coletiva de uma identidade** (UNESCO, 2014). Nas sociedades globalizantes e tecnologicamente avançadas, a conectividade da internet e os serviços de comunicações móveis são cada vez mais importantes em termos profissionais. Uma vez mais, mundialmente as mulheres têm menos acesso às tecnologias de informação e comunicação do que os

homens. O ter frequentado a escola é aqui um elemento de relevância: as mulheres que não sabem ler nem escrever não usam, por exemplo, os telemóveis quando precisam de pedir ajuda, pois não conhecem os algarismos. A parca escolaridade limita também as oportunidades de acesso a bens financeiros e serviços bancários formais (UNFPA, 2017).

**Apesar de a distribuição por sexo da população empregada nas atividades culturais, criativas e turísticas em Portugal ser equilibrada, as mulheres beneficiam menos destas atividades enquanto participantes e/ou consumidoras**. No índice de práticas culturais do Eurobarómetro, as mulheres portuguesas concentram-se mais do que os homens no perfil de participação “baixo/inexistente”. Além disso, nos agregados domésticos cujo indivíduo de referência é do sexo masculino as despesas em lazer e cultura são substancialmente superiores (Lopes *et al.*, 2016).

Relativamente às atividades desportivas, **a participação das raparigas e mulheres tem vindo a aumentar nos vários países da União Europeia, encontrando-se presentes num vasto leque de modalidades**, embora persista a existência de modalidades desportivas maioritariamente praticadas por mulheres (p.ex., dança, ginástica e patinagem) e modalidades desportivas maioritariamente praticadas por homens (p.ex., futebol, rugby, desportos motorizados (Talleu, 2011)). **O abandono da prática desportiva na fase de transição para a idade adulta representa nas mulheres uma perda no número de praticantes de 30%, enquanto nos homens é de 15%** (Jacinto *et al.*, 2015). É necessário que a oferta desportiva e prática de exercício físico corresponda às necessidades e aspirações das mulheres em todas as etapas da sua vida (Lopes *et al.*, 2016), sendo particularmente **importante que as mulheres com algum tipo de deficiência, as grávidas e puérperas e as mulheres com mais idade recebam aconselhamento sobre exercício físico regular. Mulheres muçulmanas e mulheres ciganas continuam a referir ter dificuldades em conciliar as regras dos clubes e equipamentos desportivos com as suas práticas religiosas e tradições, comprometendo a sua inclusão social** (Talleu, 2011).

**ODS 16 Promover sociedades Pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todas as pessoas e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis**

Segundo o relatório *Um Rosto Familiar: A Violência na Vida de Crianças e Adolescentes* (UNICEF, 2017) **a cada 7 minutos uma criança ou**



**adolescente, entre 10 e 19 anos de idade, morre em algum lugar do mundo, vítima de homicídio ou de alguma forma de conflito armado ou violência coletiva.** Somente em 2015, a violência vitimou mais de 82 mil raparigas e rapazes nesta faixa etária. Os países que têm as maiores taxas de mortes de raparigas resultantes de conflitos e violência coletiva são a Síria (224,1 para cada 100 mil pessoas da mesma faixa etária), Iraque (84), Afeganistão (34,2) Sudão do Sul (15,9) e Somália (10,1). Quanto aos homicídios, a América Latina e o Caribe são as zonas com mais altos índices. Em 2015, dos 51,3 mil homicídios de jovens de 10 a 19 anos - não relacionados a conflitos armados -, mais da metade, 24,5 mil, aconteceram nessa região. Para as raparigas desta faixa etária, Honduras possui a maior taxa (31,14 para cada 100 mil), seguida de El Salvador (10,9), Guatemala (10,1), Colômbia (8,4) e Jamaica (7,6).

**Os ataques armados às escolas constituem um problema grave para paz mundial,** sendo condenados pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas. **Em 2016, foram registrados aproximadamente 500 ataques ou ameaças de violência contra escolas em todo o mundo.** Nos últimos 25 anos, dos 59 tiroteios que deixaram pelo menos uma pessoa morta, 43 aconteceram nos Estados Unidos, fazendo com que, em 2015, o risco de homicídio para adolescentes da comunidade negra norte-americana fosse maior do que o risco de morrer devido à violência coletiva em vários países afetados por conflitos. Desta forma, nos Estados Unidos as adolescentes negras não hispânicas enfrentam um risco aumentado de homicídio, com uma taxa que é cerca de cinco vezes maior do que a das adolescentes brancas não hispânicas (UNICEF, 2017).

De acordo com as estimativas mais recentes da OIT, pelo menos **20,9 milhões de pessoas são vítimas de trabalho forçado** em todo o mundo, sendo que **11,4 milhões são mulheres, jovens raparigas ou meninas.** A prevalência estimada do trabalho forçado oscila entre 1,5 por 1.000 nos países desenvolvidos e na União Europeia, e aproximadamente 4 por 1.000 na Europa Central e no Sudeste da Europa, bem como na Comunidade de Estados Independentes (CEI) e em África. **O setor têxtil e de confecção tem registado números elevados de exploração de mão-de-obra de mulheres e crianças vivendo num contexto de pobreza.** Esse problema tem sido visto com maior ênfase no Brasil – tem a quinta maior indústria têxtil do mundo – com a chegada de um número crescente de migrantes de outros países da América Latina e de países africanos. Além da exploração laboral, a falta de condições adequadas de saúde e segurança no trabalho também constitui um grande problema nas oficinas de costura irregulares e informais que existem no Brasil (OIT, 2014).

O isolamento dos postos de trabalho tem permitido o aumento da violência. **O comércio retalhista tem registado um aumento de**

**mortes causadas por violência, constituindo uma elevada percentagem das mortes de mulheres trabalhadoras,** apesar de serem os trabalhadores do pequeno comércio nos turnos da noite, que estão mais expostos a assaltos à mão armada (Cruz e Klinger, 2011). Segundo o Grupo de Investigação sobre Stalking em Portugal (GISP), determinadas profissões, que se baseiam no desenvolvimento de relações regulares e de proximidade, como **profissionais de educação, saúde, ação social ou advocacia – profissões altamente feminizadas,** correm um **risco acrescido de serem alvo de perseguição ou assédio persistente, incluindo risco de morte** (Matos *et al.*, 2011).

O conceito de **femicídio**, apresentado por Diana Russell em 1976, dá conta do **crime de homicídio em que as mulheres são assassinadas por serem mulheres, constituindo um crime de ódio cujas motivações assentam na misoginia** – repulsa, desprezo, rejeição e desvalorização da mulher enquanto pessoa e cidadã, da condição feminina e de todo o universo que, de acordo com as convenções sociais, se associa com as mulheres. Configura-se enquanto formas de agressões físicas e psicológicas, mutilações, abusos sexuais, torturas, perseguições, entre outras violências relacionadas direta ou indiretamente com o género feminino. Em Portugal, o Observatório de Mulheres Assassinadas (OMA) da UMAP registou, em 2017, um total de 48 femicídios, 20 femicídios consumados e 28 femicídios na forma tentada, uma média de 4 mulheres vitimadas por mês. **Ao longo de treze anos, o OMA contabilizou um total de 1.037 femicídios: 475 consumados e 562 tentados** (UMAP, 2018).

**As pessoas homossexuais, bissexuais e/ou transgénero, independentemente do sexo a que pertencem, também são vítimas de violência e de crimes de ódio com base na orientação sexual ou identidade de género** – incluindo no seu local de trabalho – nomeadamente, ser alvo de chantagem, intimidação, ataques à propriedade, roubos, ameaças de morte, espancamentos, agressões físicas graves, agressão sexual, violações, tortura e homicídio (Cruz e Klinger, 2011). Contudo, **96% dos 164 casos de violência relatadas ao Observatório da Discriminação em função da Orientação Sexual e Identidade de Género, da Associação ILGA Portugal, em 2013, não apresentaram queixa junto das autoridades.** A legitimação da violência, a falta de confiança na polícia, o medo de retaliação, a preocupação com a exposição forçada da sua sexualidade junto da família, das amigas ou no emprego, são algumas das razões encontradas (ILGA, 2014).

**As mulheres com algum tipo de deficiência física ou intelectual têm um risco duas a quatro vezes superior de serem vítimas de violência nas relações de intimidade,** realidade que é particularmente



preocupante nos países com baixo e médio rendimento, onde habita 80% da população do sexo feminino com deficiência. **Em Portugal, nenhum instrumento jurídico reconhece o risco de discriminação múltipla para as mulheres ou as crianças com algum tipo de deficiência, apesar da sua vulnerabilidade acrescida.** Segundo o relatório de *Monitorização dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência em Portugal*, do Observatório da Deficiência e Direitos Humanos (ODDH) **uma em cada duas mulheres com deficiência é vítima de violência de género, incluindo abusos sexuais** (ODDH, 2014).

Apesar da Agenda 2030 prever um futuro melhor, onde coletivamente se derrubem obstáculos, previna a violência e corrijam as desigualdades, priorizando as pessoas que estão em situação de maior vulnerabilidade, **mundialmente existe uma evasão fiscal de grandes fluxos de capital, que prejudica a capacidade de pagar a organização e manutenção de serviços públicos.** A Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento estima que **os países em desenvolvimento percam pelo menos 100 mil milhões de dólares ao ano com a evasão fiscal das empresas.** Segundo a Oxfam, essa quantia é suficiente para permitir o acesso à educação a 124 milhões de crianças que hoje se encontram fora da escola. **Os acordos comerciais poderiam balancear a participação nos mercados globais segundo os acordos multilaterais de desenvolvimento social inclusivo e de direitos humanos,** incluindo o direito a trabalho digno, seguro, que possibilite salários e benefícios que retirem as pessoas da linha da pobreza (UNFPA, 2017).

**Transformar esta visão em realidade** é essencialmente da responsabilidade dos governos dos países e do olhar, sinalização e intervenção dos parlamentos, da academia, das empresas, da sociedade civil organizada e dos diferentes coletivos, mas **irá exigir novas parcerias e a solidariedade internacional. Todas as pessoas têm um papel a desempenhar. Ninguém pode ficar para trás.**

### Notas:

- (1) Bahrein, Camarões, Catar, Chade, Comores, Emirados Árabes Unidos, Gabão, Guiné, Guiné-Bissau, Iémen, Irão, Jordânia, Kuwait, Mauritânia, Níger, Palestina, Síria e Sudão. Banco Mundial, 2018, pp11.
- (2) Subemprego é a condição em que determinado trabalho é exercido sem a necessidade de qualificação profissional, muitas vezes em condições de ilegalidade.
- (3) A taxa de privação material é definida como a ausência forçada de um conjunto de itens que descrevem as condições de vida material, como as condições de habitação (p. ex. aquecimento), a posse de determinados bens duráveis (p. ex. eletrodomésticos) e a capacidade de assumir compromissos básicos (p. ex. suportar despesas inesperadas).

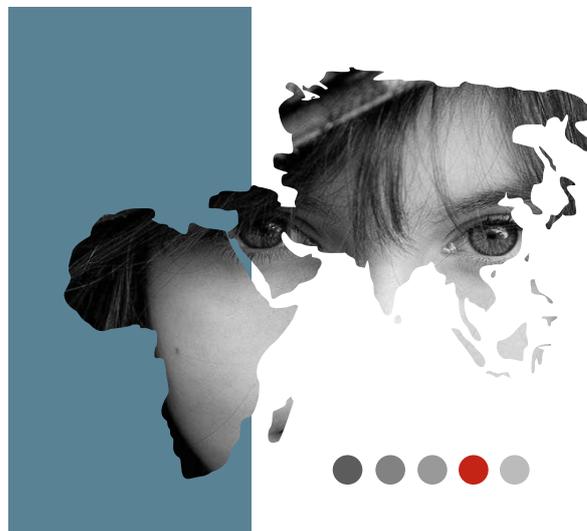
### Referências Bibliográficas:

1. Banco Mundial (World Bank Group). 2018. *Women, Business and the Law 2018* (Mulheres, Empresas e o Direito 2018). Washington, D.C.: Grupo Banco Mundial. Disponível no endereço: <http://pubdocs.worldbank.org/en/765311526311864489/WBL-Key-Findings-Portuguese-Print-05-10.pdf>.
2. Casaca, Sara Falcão. 2013. As Novas Dinâmicas Laborais e os Desafios da Articulação com a Vida Familiar, *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 72, 31-52.
3. CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. 2017. *A igualdade de género em Portugal: Boletim Estatístico 2017*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. Disponível no endereço: <http://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2018/02/Boletim-estatistico-2017.pdf>.
4. Cruz, Adrienne e Klinger, Sabine. 2011. *Gender-based violence in the world of work: overview and selected bibliography*. Geneva: International Labour Office. Disponível no endereço: [http://www.ilo.org/gender/Informationresources/WCMS\\_155763/lang-en/index.htm](http://www.ilo.org/gender/Informationresources/WCMS_155763/lang-en/index.htm).
5. EU-OSHA – Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho. 2016. *Women and the ageing workforce: implications for OSH – A review – Executive summary*. Bilbao: EU-OSHA. Disponível no endereço: <http://osha.europa.eu/pt/tools-and-publications/safer-and-healthier-work-any-age--women-and-ageing-workforce/view>.
6. FRA – Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia. 2014. *Violence against women: an EU-wide survey. Main results*. Viena: FRA. Disponível no endereço: <http://fra.europa.eu/en/publication/2014/violenceagainst-women-eu-wide-survey-main-results-report>.
7. GAMI – Grupo de Apoio às Mulheres Imigrantes. 2012. *Direitos e deveres no trabalho doméstico*. Lisboa: GAMI.
8. GERA – Global Entrepreneurship Research Association. 2018. *Global Entrepreneurship Monitor (GEM) Global Report 2017/2018*. London: GERA. Disponível no endereço: <http://www.gemconsortium.org/report>.
9. Guerreiro, Maria das Dores (coord.); Patrício, Joana Aguiar; Coelho, Ana Rita e Saleiro, Sandra Palma. 2015. *Processos de Inclusão de mulheres Vítimas de Violência Doméstica*. Lisboa: CIES-IUL. Disponível no endereço: <http://www.cig.gov.pt/2015/05/estudo-sobre-processos-de-inclusao-de-mulheres-vitimas-de-domestica/>.
10. Hochschild, Arlie Russel. 2000. Global care chains and emotional surplus value. In W. Hutton and A. Giddens. *On the edge: Living with Global capitalism*. London: Jonathan Cape.
11. ILGA Portugal. 2014. *Observatório da Discriminação em função da Orientação Sexual e Identidade de Género. Números de violência contra pessoas LGBT 2013*. Lisboa: ILGA Portugal. Disponível no endereço: <http://ilga-portugal.pt/noticias/Noticias/relatorioOBSERVATORIOlgbt.pdf>.
12. Jacinto, Elisabete; Marques, Leila; Almeida, Cristina e Carvalho, Maria José. 2015. *A Igualdade de Género no Desporto, Valorizar Socialmente o Desporto, Um Designio Nacional – 5*. Lisboa: Comité Olímpico de Portugal.

Disponível no endereço:

<http://comiteolimpicoportugal.pt/wpcontent/uploads/2015/10/5-A-Igualdade-do-G%C3%A9nero-no-Desporto.pdf>.

13. Lopes, Mónica, Ferreira, Virgínia (coords), Monteiro, Rosa, Saleiro, Sandra e Múrias, Cláudia. 2016. *Guia para a Integração a Nível Local da Perspetiva de Género na Cultural, Desporto, Juventude e Lazer*, Coimbra: CES. Disponível no endereço: <http://lge.ces.uc.pt/outputs.php>.
14. Matos, Marlene, Granjeira, Helena, Ferreira, Célia, Azevedo, Vanessa. 2011. *Stalking: boas práticas no apoio à vítima. Manual para profissionais*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG). Disponível no endereço: <http://www.cig.gov.pt/siic/2015/01/stalkingboas-praticas-no-apoio-a-vitima-manual-para-profissionais>.
15. Mendes, Manuela, Olga Magano e Pedro Candeias. 2014. *Estudo Nacional sobre a Comunidade Cigana*. Lisboa: Edição ACM.
16. McCann, Deirdre. 2005. *Sexual harassment at work: National and international responses*, Geneva: International Labour Office.
17. ODDH – Observatório da Deficiência e Direitos Humanos. 2014. *Monitorização dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência em Portugal*. Lisboa: ODDH/ISCSP- Universidade de Lisboa.
18. OIT – Organização Internacional do Trabalho. 2014. *Intensificar a luta contra o trabalho forçado. Relatório IV (1)* Genebra: OIT.
19. OIT – Organização Internacional do Trabalho. 2016. *Key Indicators of the Labour Market, 9th edition*. Genebra: OIT.
20. OIT – Organização Internacional do Trabalho. 2016. *Women and Work: Trends 2016*. Genebra: OIT.
21. Perista, Heloísa, Cardoso, Ana, Brázia, Ana, Abrantes, Manuel e Perista, Pedro. 2016. *Os Usos do Tempo de Homens e de Mulheres em Portugal*. Lisboa: CESIS/CITE.
22. Pinto, Paula Campos e Pinto, Teresa Janela. 2017. *Pessoas com Deficiência em Portugal: Indicadores de Direitos Humanos 2017*. Lisboa: ISCSP - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
23. Saleiro, Sandra, Ferreira, Virgínia (coords), Monteiro, Rosa, Lopes, Mónica e Múrias, Cláudia. 2016. *Guia para a Integração a Nível Local da Perspetiva de Género na Saúde e Ação Social*, Coimbra: CES. Disponível no endereço: <http://lge.ces.uc.pt/outputs.ohp>.
24. Talleu, Clotilde. 2011. *Gender Equality in Sports. Handbook on Good Practices*. Strasbourg: Council of Europe. Disponível no endereço: [http://www.coe.int/t/DG4/EPAS/Publications/Handbook\\_2%20Gender\\_equality\\_in\\_sport.pdf](http://www.coe.int/t/DG4/EPAS/Publications/Handbook_2%20Gender_equality_in_sport.pdf).
25. UMAR. 2018. *Relatório final do Observatório de Mulheres Assassinadas. Dados 2017*. Disponível no endereço: [http://www.umarfeminismos.org/images/stories/oma/2017/Relat%C3%B3rio\\_Final\\_OMA\\_2017.pdf](http://www.umarfeminismos.org/images/stories/oma/2017/Relat%C3%B3rio_Final_OMA_2017.pdf).
26. UNESCO. 2014. *Gender Equality, Heritage and Creativity*. Disponível no endereço: <http://www.uis.unesco.org/Library/Documents/gender-equality-heritage-creativity-culture-2014-en.pdf>.



Autora do texto:

Cláudia Múrias, Psicóloga e membro da direção da Associação Espaços - Projetos Alternativos de Mulheres e Homens.

Coordenação e Revisão do texto:

Alice Frade e Carla Martingo, P&D Factor.

Iniciativa de:



Associação sem fins lucrativos | ONG-D | NIPC 510457754

Email: [info@popdesenvolvimento.org](mailto:info@popdesenvolvimento.org)

Site: [www.popdesenvolvimento.org](http://www.popdesenvolvimento.org)

Apoio de:



P&D-0917-18